



**JUSTIÇA DESPORTIVA ANTIDOPAGEM  
TRIBUNAL**

Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 5º andar, sala 552  
CEP 70050-902, Brasília/DF  
Telefone: (61) 2030-3465 - E-mail: [secretaria.tjdad@cidadania.gov.br](mailto:secretaria.tjdad@cidadania.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

Declaro observar e respeitar o disposto no artigo 86, §1º ao §4º do Código Brasileiro Antidopagem – CBA.

Eu, Samuel Manoel De Bona, inscrito(a) no CPF nº 02 [REDACTED] 45, endereço Av. Montenegro, 329, apt 602

telefone(s) para contato: (51) 9 [REDACTED] 86, endereço eletrônico para contato: samueldebona@h3total.com

Venho por meio desta, DIZER que o modo de exercício das atividades profissionais relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde, inclusive magistério, exercidas nos últimos dois anos consiste em:

Consultoria jurídica para empresas e pessoas físicas, no âmbito tributário e fiscal. Organizar, avaliar e indicar investimentos para clientes, sempre analisando a vida do mesmo de uma forma completa, utilizando de técnicos para montagem de estruturas patrimoniais como holding e sucessão em vida.

O modo de exercício das atividades de consultoria relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde exercidas nos últimos dois anos consiste em:

Nenhuma.

O exercício de mandato eletivo ou outra forma de participação em órgãos

de direção ou de deliberação de organizações esportivas nos últimos dois anos consiste em:

Nenhuma

O exercício de atividades de assessoramento jurídico a organizações esportivas nos últimos dois anos consiste em:

Nenhuma

E quanto à informação das atividades do cônjuge ou companheiro(a) que se enquadre nos incisos I a IV, do §1º do art. 86 do CBA/2021, consiste em:

- Sem cônjuge

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Brasília, 22, de janeiro de 2024.

Gamiel M. D. Pereira

NOME